



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 095/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 9851/2013** - em favor da empresa **LUCIENE BARBOSA DE BRITTO - ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2013.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo. nº 943/13-SMC.
SMC/alm.
SMFSF/alm.